

EXPANSÃO DO ENSINO SUPERIOR DE HISTÓRIA EM DIREÇÃO AO INTERIOR: A FORMAÇÃO DO CAMPO EM GOIÁS
EXPANSION OF HIGHER EDUCATION COURSES IN HISTORY TEACHING TOWARDS THE COUNTRYSIDE: FORMATION OF THE
FIELD IN GOIÁS

Norma Lucia da Silva*
normasilva@ig.com.br

Marieta de Moraes Ferreira**
Marieta.Moraes@fgv.br

RESUMO: Este artigo analisa o processo de expansão dos cursos superiores de História para o interior do Brasil e como se deu a formação do campo em Goiás. Com base nos dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa (INEP) e das instituições públicas que ofertam esses cursos, constatamos que a maioria deles, principalmente nas regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste do país, foi instituída visando diplomar professores, não havendo maiores preocupações com a pesquisa histórica ou com a formação do campo historiográfico.

PALAVRAS-CHAVE: Ensino Superior de História, Institucionalização dos Cursos de História, Goiás.

ABSTRACT: This article aims at presenting the process of expansion of higher education history courses towards the countryside of Brazil and the formation of the field of history in Goiás. Based on data from the Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa (INEP) and from the public institutions that offer these courses, we found that most of them, especially in the Mid-west, North and Northeast regions of Brazil, were established with the purpose of ensuring the graduation of teachers of History, but there were no major concerns with historical research or with the formation of the historiographical field.

KEYWORDS: Higher Education in History Teaching, Institutionalization of History Courses, Goiás.

A trajetória da institucionalização dos cursos superiores de História no país se deu de forma bastante heterogênea: enquanto os estados do Sul, Sudeste e nas capitais dos estados do Nordeste havia um investimento na abertura de cursos superiores desde a década de 1930, no interior¹ do país, especialmente nas regiões Norte e Centro-Oeste, isso não era observado. O Decreto-lei nº 421, de 11 de maio de 1938 (BRASIL, Lei 421, 1938), permitia a abertura de cursos superiores no país se a instituição proponente atendesse aos seguintes requisitos:

- a) se a entidade de caráter público ou privado, que se propuser instituir o curso demonstrar que possui capacidade financeira para manter, de modo satisfatório, o seu integral funcionamento e que dispõe de edifícios e

* Doutora em História Social. Professora do Departamento de História da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

** Pós-Doutora em História. Professora do Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

¹ Neste caso, consideramos interior do Brasil as regiões mais distantes do eixo Rio – São Paulo e litoral nordestino, onde foram criadas as primeiras instituições de ensino superior, especialmente as regiões Norte e Centro-Oeste, onde (excetuando-se as capitais) só foram criadas instituições de nível superior a partir da década de 1980.

instalações apropriadas, sob o ponto de vista pedagógico e higiênico ao ensino a ser ministrado;

b) se o estabelecimento dispuser de aparelhamento administrativo, regular, sobretudo no que se refere à sua gestão financeira;

c) se a organização administrativa e didática proposta para o curso obedecer às exigências mínimas fixadas na lei federal;

d) se for demonstrada a capacidade moral e técnica do corpo docente que o estabelecimento pretenda utilizar;

e) se ficar desde logo fixado o limite da matrícula, para cada série do curso, à vista da capacidade das instalações disponíveis;

f) se a localidade onde o curso vá ser instalado possuir as condições culturais necessárias ao seu regular funcionamento;

g) se a criação do curso representar real necessidade sob o ponto de vista profissional ou manifesta utilidade de natureza cultural. (BRASIL, Decreto-lei nº 421, 1938).

Na prática, a nova legislação universitária elaborada pelo então ministro Gustavo Capanema², embora não explicitasse o que se entendia por “condições culturais” e “utilidade de natureza cultural”, autorizou apenas a abertura de universidades pelos estados mais ricos da federação e mais próximos do governo central. Assim, no final do Estado Novo, existiam apenas cinco universidades no país: Universidade do Rio de Janeiro (nova denominação da UB), Universidade de Minas Gerais (Estadual), USP (Estadual), UPA (Estadual) e Universidade Rural do Brasil (Federal). (FÁVERO, 2000, p. 105).

A derrocada do Estado Novo, a expansão da industrialização, a monopolização de setores essenciais da economia, a urbanização e a ascensão de grupos sociais, fizeram crescer as demandas educacionais no país, ocasionando também a expansão do ensino superior. Luiz Antônio Cunha destaca que “a transferência das populações rurais para as zonas urbanas fez com que elas logo se apercebessem da importância da posse dos conhecimentos de leitura, escrita e cálculo para as transações mais elementares na cidade (...)” (CUNHA, 2007a, p. 63). Somado a isto havia um aumento da demanda pelo ensino secundário e superior com intensificação da escolarização das mulheres e a prevalência da valorização social dos indivíduos mais escolarizados.

Observa-se neste período um crescimento significativo das instituições superiores, aumentando de cinco, em 1946, para 16, em 1954, e para 38 em 1964. Acompanhando essa expansão do ensino superior, os cursos de História, até a década de 1940 concentrados nas

² Capanema assumiu o Ministério da Educação e Saúde do Governo Vargas em 1934 nele permanecendo até 1945. Foi o responsável pela consolidação do Ministério e pelas grandes mudanças na estrutura do sistema educacional do país naquele período.

regiões Sul e Sudeste do país, expandiram-se para outras regiões, aumentando de seis, em 1946, para 30, em 1964, conforme a Tabela 1. A maior parte deles era de Bacharelado e Licenciatura, em consonância com o modelo estabelecido pelo curso de História da Faculdade Nacional de Filosofia (FNF³). Até 1964, dos 30 cursos de História institucionalizados no Brasil 22 (73,4%) formavam bacharéis e licenciados e apenas oito (26,6%) eram exclusivamente de formação de professores. A partir de 1965 essa tendência vai se modificando havendo a abertura de um número maior de cursos de Licenciatura.

Tabela 1 – Início de Funcionamento dos cursos de História⁴ (1934-1964).

Localidade/ Instituição/Ano de Institucionalização/Grau	Localidade/ Instituição/Ano de Institucionalização/Grau
São Paulo/SP – USP (1934) B/L	São Luís/MA – UFMA (1953) B/L
Rio de Janeiro/RJ – UFRJ (1935) B/L	Vitória/ES – UFES (1953) B/L
Curitiba/PR – UFPR (1938) B/L	Belém/PA – UFPA (1954) B/L
Salvador/BA – UFBA (1941) B/L	Belo Horizonte/MG – UFMG (1957) B/L
Rio de Janeiro/RJ – UERJ (1941) B/L	Natal/RN – UFRN (1957) B/L
Porto Alegre/RS – UFRGS (1943) B/L	Taubaté/SP – UNITAU (1957) L
Fortaleza/CE – UECE (1947) B/L	Londrina/PR – UEL (1958) B/L
Niterói/RJ – UFF (1947) B/L	Teresina/PI – UFPI (1958) B/L
Juiz de Fora/MG – UFJF (1948) B/L	Florianópolis/SC – UFSC (1959) B/L
Recife/PE – UFPE (1950) B/L	Jacarezinho/PR – UENP (1959) L
Ponta Grossa/PR – UEPG (1950) B/L	Crato/CE – URCA (1959) L
São Cristóvão/SE – UFS (1951) B/L	Paranaguá/PR – FAFIPAR (1960) L
João Pessoa/PB – UFPB (1952) B/L	União da Vitória/PR – FAFIUV (1960) L
Campina Grande/PB – UFCG (1952) B/L	Assis/SP – UNESP (1963) L
Maceió/AL – UFAL (1952) B/L	Montes Claros/MG – UNIMONTES (1964) L

Fonte: <emec.mec.gov.br>. B/L = Bacharelado/Licenciatura; L = Licenciatura.

O período de Ditadura Militar (1964-1985) marcou profundamente a educação no país. O plano governamental para a educação, estabelecido no Programa de Ação Econômica do Governo (PAEG), era marcadamente economicista com forte apelo ao investimento privado e na formação técnica de nível intermediário. Em relação ao ensino superior, o plano previa uma contenção da expansão e a necessidade de abandonar o critério da demanda social em detrimento de um critério econômico regionalizado, vinculando os

³ A Faculdade Nacional de Filosofia (FNF³) da Universidade do Brasil (UB) foi criada pelo governo Vargas, pelo Decreto-lei nº 1.190 de 4 de abril de 1939, para servir de modelo para as demais Faculdades de Filosofia do país.

⁴ As informações sobre as localidades, instituição e ano de institucionalização dos cursos de História apresentados nas Tabelas 1 e 2 foram coletadas no banco de dados do INEP. A instituição mantenedora do curso não é necessariamente a mesma instituição que institucionalizou o curso. Muitos deles foram criados por instituições isoladas (muitas extintas) e encampados por universidades criadas *a posteriori*. O banco de dados do INEP, porém, só apresenta o nome da instituição na qual o curso está vinculado atualmente, mantendo, todavia, o ano de criação original. A UFRJ, por exemplo, aparece como o nome da instituição mantenedora do curso criado em 1935 pela UDF, assim como o curso da UPA, criado em 1943, aparece vinculado à UFRGS.

estabelecimentos de nível superior aos estabelecimentos produtivos. O plano, notadamente baseado no modelo norte-americano, beneficiava os setores privados já dominantes no campo educacional. Em 8 de novembro de 1966 foi baixado o Decreto-lei nº 53 estipulando as normas de organização das universidades que, entre outras coisas, previa a separação do ensino voltado para a formação profissional e para a pesquisa aplicada; a fragmentação das faculdades de Filosofia, Ciências e Letras; e criação das faculdades de Educação voltadas para a formação de professores e especialistas para o ensino médio, o que acabou levando a um isolamento e a distinção dessas faculdades como seções de menor prestígio que as demais (CUNHA, 2007a, p. 75).

As reformas incidiram também na denominação das universidades que por meio da Lei nº 4.759 (BRASIL, Lei 4.759, 1965) deveriam ser qualificadas de federais, seguidas do nome do estado no qual estivessem localizadas. Em 1968 a grande reforma universitária seria promovida pela Lei 5.540 de 28 de abril (BRASIL, Lei 5.540, 1968), que renunciava a dureza do Ato Institucional nº 5 (AI 5), decretado em 13 de dezembro do mesmo ano.

De acordo com Luiz Antônio Cunha, a reforma de 1968, ao mesmo tempo em que centralizava as decisões e restringia os direitos no interior das universidades, prometia modernizar e expandir o ensino superior brasileiro, cuja demanda era crescente (CUNHA, 2007a, p. 81). Na prática, a nova legislação mais coibia que modernizava. Entre as medidas estabelecidas na lei, com destaque para os seguintes artigos:

Art. 10. O Ministério da Educação e Cultura, mediante proposta do Conselho Federal de Educação, fixará os distritos geo-educacionais para aglutinação, em universidades ou federação de escolas, dos estabelecimentos isolados de ensino superior existentes no País.

Art. 11. As universidades organizar-se-ão com as seguintes características:

- a) unidade de patrimônio e administração;
- b) estrutura orgânica com base em departamentos reunidos ou não em unidades mais amplas;
- c) unidade de funções de ensino e pesquisa, vedada a duplicação de meios para fins idênticos ou equivalentes;

§ 3º O departamento será a menor fração da estrutura universitária para todos os efeitos de organização administrativa, didático-científica e de distribuição de pessoal, e compreenderá disciplinas afins.

Art. 16. A nomeação de Reitores e Vice-Reitores de universidades e Diretores e Vice-Diretores de unidades universitárias ou estabelecimentos isolados far-se-á com observância dos seguintes princípios:

I - o Reitor e o Vice-Reitor de universidade oficial serão nomeados pelo respectivo Governo e escolhidos de listas de nomes indicados pelo Conselho Universitário ou colegiado equivalente;

§ 1º Os Reitores, Vice-Reitores, Diretores e Vice-Diretores das instituições de ensino superior, mantidas pela União, salvo o disposto no § 3º deste artigo, serão indicados em lista de seis nomes pelos respectivos colegiados e nomeados pelo Presidente da República.

§ 2º Será de quatro anos o mandato dos Reitores, Vice-Reitores, Diretores e Vice-Diretores, vedado o exercício de dois mandatos consecutivos.

Art. 30. A formação de professores para o ensino de segundo grau, de disciplinas gerais ou técnicas, bem como o preparo de especialistas destinados ao trabalho de planejamento, supervisão, administração, inspeção e orientação no âmbito de escolas e sistemas escolares, far-se-á em nível superior.

Art. 32. Entendem-se como atividades de magistério superior, para efeitos desta lei:

- a) as que, pertinentes ao sistema indissociável de ensino e pesquisa, se exerçam nas universidades e nos estabelecimentos isolados, em nível de graduação, ou mais elevado, para fins de transmissão e ampliação do saber;
- b) as inerentes à administração escolar e universitária exercida por professores.

§ 1º Haverá apenas uma carreira docente, obedecendo ao princípio da integração de ensino e pesquisas.

Art. 33. Os cargos e funções de magistério, mesmo os já criados ou providos, serão desvinculados de campos específicos de conhecimentos.

Art. 48. O Conselho Federal de Educação, após inquérito administrativo, poderá suspender o funcionamento de qualquer estabelecimento isolado de ensino superior ou a autonomia de qualquer universidade, por motivo de infringência da legislação do ensino ou de preceito estatutário ou regimental, designando-se Diretor ou Reitor *pro tempore* (BRASIL, Lei 5.540, 1968).

Cunha ressalta que a lei 5.540 ocasionou mudanças estruturais importantes nas instituições de ensino superior. Primeiro, a administração superior dessas instituições passou a assumir atribuições antes delegadas às faculdades delas componentes. Segundo, a eliminação da 'duplicação de meios para fins idênticos ou equivalentes', prevista no item "c" do Artigo 11, foi um dos principais vetores da reforma, "buscando-se aumentar a produtividade dos recursos humanos e materiais existentes, bem como interligar as ilhas acadêmicas que a estrutura atomizada de faculdades/escolas/institutos definia como unidades quase independentes". O autor ressalta também que a intensificação da ação do regime autoritário no interior das universidades, explicitada no Artigo 16, especialmente no

que se refere ao aumento de três para seis nomes nas listas indicadas pelos conselhos superiores, acabava “levando os colégios eleitorais a serem constituídos, predominantemente, de pessoas escolhidas pelo Poder Executivo e pelos próprios reitores, aumentando em muito a probabilidade de inclusão de pessoas da confiança do regime militar nas listas sêxtuplas” (CUNHA, 2007b, p. 289).

Outro ‘golpe’ na estrutura do ensino superior foi dado pelo regime pela institucionalização dos cursos de Licenciatura Curta por meio do Decreto-lei nº 547, de 18 de Abril de 1969 (BRASIL, Decreto-lei nº 547, 1969), incluindo a Licenciatura em Estudos Sociais, que foi introduzido também como disciplina regular do Primeiro Grau, englobando, entre outros, os conteúdos de Educação Moral e Cívica (EMC), Organização Social e Política do Brasil (OSPB), História e Geografia.

A Lei 5.692, de 11 de agosto de 1971, estabelecia no artigo 12, entre outras coisas, que “o regimento escolar regulará a substituição de uma disciplina, área de estudo ou atividade por outra a que se atribua idêntico ou equivalente valor formativo, excluídas as que resultem do núcleo comum e dos mínimos fixados para as habilitações profissionais” (BRASIL, Lei nº 5.692, 1971). O objetivo principal desta nova organização do ensino era segundo Selva Guimarães Fonseca:

A descaracterização das Ciências Humanas como campo de saberes autônomos, pois são transfiguradas e transmitidas como um mosaico de conhecimentos gerais e superficiais da realidade social. Essa concepção de curso de formação de professores segue o modelo norte-americano, que dá prioridade a uma formação ampla e também voltada para métodos e técnicas de ensino com pouca ênfase no conteúdo específico no qual o aluno pretende se formar (FONSECA, 1993, p. 27).

De acordo com Fonseca, esta situação foi mais agravada pela publicação da Portaria 790 de 1976 (BRASIL, Portaria nº 790, 1976), que determinava que somente os professores formados em Estudos Sociais poderiam ministrar aulas dessa disciplina no Primeiro Grau, restringindo ainda mais o campo de atuação dos profissionais formados em História. Apesar disso, a demanda crescente pelo ensino secundário, observada nesse período, levou à criação de 43 novos cursos de História no país entre 1965-1985, principalmente por estados e municípios das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, onde o *deficit* de professores para o Segundo Grau era maior. Assim, 67% desses cursos eram exclusivamente de Licenciatura,

conforme Tabela 2.

Tabela 2 – Início de funcionamento dos cursos de História (1965-1985).

Localidade/ Instituição/Ano de Institucionalização/Grau	Localidade/ Instituição/Ano de Institucionalização/Grau
Santa Maria/RS – UFSM (1965) B/L	Araripina/PE – FAFOPA (1977) L
Uberlândia/MG – UFU (1966) B/L	Goiana/PE – FFPG (1978) L
Franca/SP – UNESP (1966) B/L	Garanhuns/PE – UPE (1979) L
Mandaguari/PR – FAFIMAN (1967) L	Nazaré da Mata/PE – UPE (1979) L
Maringá/PR – UEM (1967) L	Açu/RN – UERN (1979) L
Mossoró/RN – UERN (1967) L	Arcoverde/PE – CESA (1980) L
Brasília/DF – UnB (1967) B/L	Marechal Cândido Rondon/PR – UNIOESTE (1980) B/L
Limoeiro do Norte/CE – UECE (1968) L	Manaus/AM – UFAM (1981) L
Goiânia/GO – UFG (1968) B/L	Mariana/MG – UFOP (1981) B/L
Petrolina/PE – UPE (1969) L	Porto Velho/RO – UNIR (1983) B/L
Guarapuava/PR – UNICENTRO (1970) L	Aquidauana/MS – UFMS (1983) L
Cuiabá/MT – UFMT (1970) B/L	Quixadá/CE – UECE (1983) L
Campinas/SP – UNICAMP (1971) B/L	Campina Grande/PB – UEPB (1983) L
Três Lagoas/MS – UFMS (1971) L	Serra Talhada/PE – FAFOPST (1983) L
Sobral/CE – UVA (1971) L	Palmares/PE – FAMASUL (1984) L
Fortaleza/CE – UFC (1972) B/L	Vitória da Conquista//BA – UESB (1985) L
Corumbá/MS – UFMS (1972) L	Belém de São Francisco/PE – CESVASF (1985) L
Dourados/MS – UFGD (1973) L	Porangatu/GO – UEG (1985) L
Ilhéus/BA – UESC (1974) L	Belo Jardim/PE – FABEJA (1985) L
Caicó/RN – UFRN (1974) B/L	Araguaína/TO – UFT (1985) L
Rio Grande/RS – FURG (1975) B/L	Porto Nacional/TO – UFT (1985) L
Rio Branco/AC – UFAC (1976) B/L	

Fonte: <emec.mec.gov.br>. B/L = Bacharelado/Licenciatura; L = Licenciatura.

Com a redemocratização do país a partir de 1985, a discussão a respeito da educação no país se intensifica. Há o reconhecimento por parte do poder público do caos no qual se encontrava o sistema educacional, com um alto índice de analfabetismo, baixos níveis de formação dos professores do ensino primário e secundário e a demanda cada vez mais crescente pela educação básica. A Constituição Federal de 1988 torna-se um marco ao estabelecer que:

Art. 60. Nos dez primeiros anos da promulgação da Constituição, o poder público desenvolverá esforços, com a mobilização de todos os setores organizados da sociedade e com a aplicação de, pelo menos, cinquenta por cento dos recursos a que se refere o art. 212⁵ da Constituição, para eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental. Parágrafo único. Em igual prazo, as universidades públicas descentralizarão suas atividades, de modo a estender suas unidades de ensino superior às cidades de maior densidade populacional (BRASIL, Constituição, 1988).

Nesse contexto, há um aumento significativo na abertura de instituições públicas no interior do país, principalmente nas regiões Norte e Centro-Oeste, nas quais foi institucionalizado também um grande número de cursos de História, o que pode ser explicado pelo *deficit* educacional dessas regiões, que só criaram cursos superiores a partir da década de 1970 e 80. De 1986 a 1996 foram institucionalizados mais 41 cursos de História no Brasil: 14 (34,1%) no Centro-Oeste; dez (24,4%) no Norte; nove (22%) no Nordeste; e apenas oito (19,5%) nas regiões Sul e Sudeste. Acompanhando a tendência de abertura de cursos de formação de professores, registra-se, nesse período, a abertura de apenas seis cursos Bacharelado/Licenciatura (15%) e 35 apenas de Licenciatura (85,4%).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) de 1996 (BRASIL, Lei 9.394, 1996), ao estabelecer a obrigatoriedade da habilitação em nível superior para os professores da educação básica (Art. 62⁶), impulsionou a proliferação de cursos de Licenciatura pelo país. Isso ocorreu, principalmente, nas regiões menos desenvolvidas economicamente, nas quais o número de professores leigos ou com formação apenas de nível médio ultrapassava em muito o número de professores habilitados. Para se ter uma ideia, no estado do Tocantins (antigo norte de Goiás), em 1996, apenas 7,93% dos professores que atuavam na educação básica possuía formação superior completa (AIRES, 1998, p. 108). Não por acaso, neste período (até 2010), foram criados 104 cursos de História no país, sendo 93 (89,4%) de Licenciatura, grande parte em municípios do interior do Nordeste (44), Centro-Oeste (17) e Norte (16).

⁵ O artigo 212 a que se refere estipula os percentuais mínimos que a União, estados e Municípios devem aplicar na manutenção e desenvolvimento do ensino, sendo 18% para a União 25% para as outras duas esferas do poder público.

⁶ Art. 62 da LDB/1996: "A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal".

Da criação dos primeiros cursos na década de 1930 até 2010 foram institucionalizados 211 cursos de História no país por instituições públicas, sendo 54 (26%) de Bacharelado/Licenciatura e 157 (74%) apenas de Licenciatura. Grande parte desses cursos (83) está concentrada na região Nordeste, conforme Gráfico 2. Esta região, assim como as regiões Norte e Centro-Oeste, tardou em institucionalizar cursos superiores, tendo registrado uma maior expansão a partir da década de 1980.

No Norte do país, até o final da década de 1970, havia apenas dois cursos de História funcionando em instituições públicas, um no Pará (1954) e um no Acre (1976). Somente na década de 80 foram criados os primeiros cursos nas universidades dos estados do Amazonas (1981), Rondônia (1983) e Tocantins (1985) – até então pertencente ao estado de Goiás. Os estados de Roraima e Amapá – Territórios Nacionais até 1988 – criaram seus primeiros cursos em 1990. Atualmente, são 34 cursos em funcionamento na região. Na região Centro-Oeste, os primeiros cursos foram criados no final dos anos 60, em Brasília/DF (1967) e Goiânia/GO (1968). No estado de Goiás, após a institucionalização do primeiro curso (em instituição pública) pela UFG, em Goiânia, em 1968, só foram implantados novos cursos a partir de meados da década de 80, quando a Universidade Estadual de Goiás passou a implantar instituições de ensino superior em diversos municípios do interior do estado.

Podemos observar no Gráfico 1 que as instituições que oferecem a possibilidade de obtenção dos graus de Bacharel e Licenciado estão mais concentradas nas regiões Sudeste, onde 18 (67%) dos 27 cursos permitem as duas graduações, e a região Sul, onde 11 (37%) dos 30 cursos oferecem os dois graus. No Nordeste, onde está concentrado o maior número de cursos oferecidos por instituições públicas no Brasil (83), apenas 11 (13%) são de Bacharelado e Licenciatura, o restante (87%) é de Licenciatura. Estes dados nos permitem fazer algumas inferências.

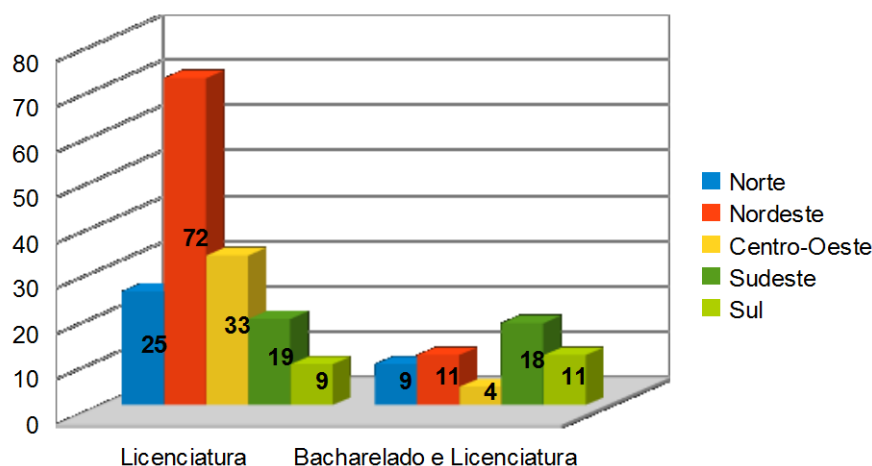


Gráfico 1 – Distribuição dos cursos de Licenciatura e Bacharelado em História por regiões no Brasil até 2010. Fonte: <emec.mec.gov.br>

Outro fator a ser destacado é que esses cursos foram instituídos muitas vezes de forma precária, principalmente no interior do país. Se para a implantação dos primeiros cursos (da USP e da UDF) foram recrutados profissionais estrangeiros ou de notório saber, para as localidades mais longínquas e de menor poder econômico, mesmo sido criados décadas depois (1980 e 90, principalmente), não houve uma preocupação por parte do poder público em garantir o mesmo tratamento em relação à qualidade na estruturação e manutenção desses cursos. Foi o que se deu nos cursos implantados em Goiás.

A Formação do Campo em Goiás

Até a década de 1960 havia em todo o Brasil apenas 30 cursos de História, sete localizados na região Sudeste, seis na região Sul, dez no Nordeste e um no Pará. No Nordeste, os cursos foram abertos nas capitais, exceto pelos cursos de Campina Grande, na Paraíba e, do Crato, no Ceará. Na região Norte havia um único curso, em Belém do Pará, criado em 1954, e na região Centro-Oeste havia apenas um curso, em Goiânia/GO, oferecido por uma instituição confessional: a Faculdade Católica de Goiás iniciado em 1949. Aliás, nessas duas últimas regiões, a criação de cursos caminhava a passos lentos: no Norte, depois Belém, um segundo curso só foi criado em 1976, em Rio Branco/AC, seguido de Manaus/AM, em 1981 e, Porto Velho/RO, em 1983. No Centro-Oeste, o primeiro curso foi criado em Brasília/DF, em 1967; seguido por Goiânia/GO, em 1968; Cuiabá/MT, em 1970; Três Lagoas/MS, em 1971;

Corumbá/MS, em 1972; Dourados/MS, em 1973; Aquidauana/MS, em 1983 e nas cidades goianas de Porangatu, Araguaína e Porto Nacional, em 1985, as duas últimas, atualmente, tocantinenses.

A primeira iniciativa de implantação do ensino superior em Goiás ocorreu em 1903 com a Academia de Direito de Goiás, fechada em 1909. Em 1916, houve uma nova tentativa com a criação da Faculdade Livre de Direito de Goyaz, que em 1917 ampliou o curso de três para cinco anos, e mudou seu nome para Faculdade Livre de Ciências Jurídicas e Sociais de Goyaz para atender os requisitos para o seu reconhecimento por parte do Estado. Esta Faculdade foi fechada, em 1920, pelo reduzido número de alunos e por falta de subvenção do Estado. Em 1921, uma nova iniciativa de implantação do ensino superior em Goiás com a Faculdade de Direito de Goyaz que, embora tivesse tido o apoio do governo estadual, também foi efêmera. Outras tentativas, nesse período, foram os cursos de Farmácia (1922) e Odontologia (1923), todas pela iniciativa privada (BORGES, 2006).

Em 1931 foi reaberta a Faculdade de Direito, equiparada às congêneres federais em 1936 e transferida para a nova capital, Goiânia.⁷ Com a promulgação do Decreto-Lei 8.457, de 26 de dezembro de 1945 (BRASIL, Decreto-Lei 8.457, 1945), que flexibilizava a criação de instituições de ensino superior, houve uma ampliação da oferta de cursos em Goiás. No entanto, quase todos foram abertos na capital: Escola de Enfermagem (1944); Faculdade de Farmácia e Odontologia (1945); Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (1948); Faculdade de Ciências Econômicas (1951); Belas Artes e Arquitetura (1952); Serviço Social (1957); Faculdade de Direito (1959). Estes cursos foram integrados, em 1959, à Universidade de Goiás, que em 1971 passou a ser denominada de Universidade Católica de Goiás (UCG), hoje Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Em 1960, foram criadas ainda a Escola Superior de Educação Física do Estado de Goiás; Faculdade de Filosofia Bernardo Sayão, Faculdade de Ciências Econômicas de Anápolis e a Universidade Federal de Goiás (UFG) (BORGES, 2006).

O primeiro curso superior de História em Goiás foi institucionalizado pela Universidade de Goiás (UG) e remonta à criação da Faculdade de Filosofia, Ciência e Letras de Goiás criada em 1948 por iniciativa de grupos católicos que desde há muito tempo desejavam implantar uma Universidade Católica no Brasil Central. Os objetivos principais da

⁷ Símbolo da política varguista da “Marcha para o Oeste”, a construção da nova capital de Goiás foi iniciada em 1933, sendo efetivada a transferência do governo da cidade de Goiás para Goiânia em 1937 no governo de Pedro Ludovico.

Faculdade seriam:

Crescente demanda pelos cursos da Faculdade de Filosofia, em virtude da melhoria das condições trabalhistas para o magistério; Evitar a improvisação e o autodidatismo, tendo em vista o crescimento das congregações religiosas em Goiás, cujos membros se dedicam ao magistério; Ampliar a capacidade de preparação de elementos docentes para a formação das futuras gerações; Formação de docentes para atuar no ensino secundário, tendo em vista que a formação oferecida nos seminários e nos cursos normais é insuficiente para a formação de docentes para o ensino secundário; Constatação de que o número de docentes é insuficiente para atender à demanda do nível secundário de ensino; A criação da Faculdade de Filosofia de Goiânia atenderia anseio, não só de Goiás, mas dos estados vizinhos, no intuito de atender necessidades profissionais e culturais (Relatório para o reconhecimento da Faculdade de Filosofia de Goiaz, 1951, p.12-13 apud BORGES, 2006, p. 81-82).

Embora a Faculdade tenha sido criada com o foco voltado para a formação de professores, o curso de Geografia e História foi estruturado como Bacharelado com a possibilidade de aquisição também do título de Licenciado com a complementação do curso de Didática. O curso foi organizado em três anos em regime seriado (Tabela 3) e o Curso de Didática, com duração de um ano, estruturado com as seguintes disciplinas: Didática Geral, Didática Especial, Psicologia Educacional, Administração Escolar, Fundamentos Biológicos da Educação e Fundamentos Sociológicos da Educação (BORGES, 2006, p. 85).

Tabela 3 – Estrutura curricular do curso de História da UG em 1948.

1ª Série	2ª Série	3ª Série
Geografia Física	Geografia Física	Geografia do Brasil
Geografia Humana	Geografia Humana	História Contemporânea
Antropologia	História Moderna	História do Brasil
História da Antiguidade e da Idade Média	História do Brasil	História da América
	Etnografia	Etnografia do Brasil

Fonte: Regimento Interno da Faculdade de Filosofia de Goiaz, 1948. (BORGES, 2006, p. 85).

Observa-se na Tabela 4 que o curso de História da UG, em 1948, era idêntico ao curso da Faculdade Nacional de Filosofia (FNF) – instituição federal, ligada à Universidade do Brasil, cujos cursos deveriam servir de modelo aos demais cursos do país. Essa estrutura, no entanto, seria modificada em 1951, quando passa a haver uma maior identificação do curso da UG com o curso da USP, conforme se pode observar na Tabela 5.

Tabela 4 – Tabela comparativa entre os cursos da UG (1948) e da FNFi (1939).

1ª Série (UG)	Primeiro (FNFi)	2ª Série (UG)	Segundo (FNFi)	3ª Série (UG)	Terceiro (FNFi)
Geografia Física	Geografia Física	Geografia Física	Geografia Física	Geografia do Brasil	Geografia do Brasil
Geografia Humana	Geografia Humana	Geografia Humana	Geografia Humana	História Contemporânea	História Contemporânea
Antropologia	Antropologia	História Moderna	História Moderna	História do Brasil	História do Brasil
História da Antiguidade e da Idade Média	História da Antiguidade e Idade Média	História do Brasil	História do Brasil	História da América	História da América
		Etnografia	Etnografia	Etnografia do Brasil	Etnografia do Brasil

Fonte: Adaptado de Borges (2006, p. 85) e Ferreira (2006, p. 153).

Tabela 5 – Quadro comparativo entre os cursos da UG (1951) e da USP (1946).

Ano	Disciplinas (UG 1951)	Primeiro (USP 1946)	Segundo (USP 1946)	Terceiro (USP 1946)
Disciplinas	História da Civilização Americana	Geografia Física	Geografia Física	Geografia do Brasil
	Antropologia e Etnografia	Geografia Humana	Geografia Humana	História da Civilização Contemporânea
	História da Civilização Antiga e Medieval	Antropologia	História da Civilização Moderna	História da Civilização Brasileira
	Geografia Física e Humana	História da Civilização Antiga e Medieval	História da Civilização Brasileira	História da Civilização Americana
	História da Civilização Moderna e Contemporânea	Elementos de Geologia	Etnografia	Etnografia do Brasil e Língua Tupi-guarani
	Geografia do Brasil	Elementos de Cartografia	História da Civilização Americana	Geografia Física
	História da Civilização Brasileira		Geografia do Brasil	Geografia Humana

Fonte: Adaptado de Borges (2006, p. 99) e Roiz (2004, p. 90).

Não se tratava apenas de uma mudança de nomenclatura das disciplinas, mas com a própria concepção de História imbuída em cada modelo. O curso da USP, embora também tivesse que seguir a legislação federal, revelava diferente concepção histórica, o que pode ser percebido na própria denominação “civilização”, utilizado nas disciplinas do seu curso, apontando para uma preocupação dos seus idealizadores para uma questão corrente entre os historiadores (europeus e brasileiros) daquele período: o seu papel social.

De acordo com Olivier Dumoulin, a partir do caso Dreyfus⁸ e dos acontecimentos da Primeira Guerra Mundial havia uma preocupação entre os historiadores europeus em relação ao patriotismo exacerbado e à defesa incontestável dos ideais nacionais. Estes, muitas vezes, levavam a uma “História Serva” do Estado, com consequências nefastas para a sociedade em geral e para os historiadores em particular, que acabavam por se confundir sobre o seu verdadeiro papel social. Para ele, o historiador investido de vários papéis, *mestre do método que permite atingir à verdade, é essencialmente professor, a serviço da nação*, tem que lidar com as contradições essenciais geradas pelo dever de servir à nação e as tensões geradas pelo desejo de agir por esta nação em nome da ‘verdade’ histórica (DUMOULIN, 2003, p. 215-216).

Essas mudanças apontam que, não obstante o quadro de docentes do curso da UG (Tabela 6) fosse totalmente formado por profissionais de áreas diversas da História, havia uma preocupação por parte dos seus mantenedores com o perfil do historiador que se desejava formar, pelo menos inspirado em um modelo mais atualizado com os debates historiográficos em curso.

Tabela 6 – Relação parcial de professores do curso de História da UG em 1951.

Docente	Disciplina	Titulação
Agnelo Arlington Fleury Curado	História da Civilização Americana	Bacharel em Farmácia
Dr. Alírio Furtado Nunes	Antropologia e Etnografia	Bacharel em Medicina
Dr. Clóvis Roberto Esselin	História da Civilização Antiga e Medieval	Bacharel em Direito
João Jacinto de Almeida	Geografia Física e Humana	Bacharel em Direito e Farmácia
José Quintiliano Leopoldo Silva	História da Civilização Moderna e Contemporânea	Padre
José Sizenando Jaime	Geografia do Brasil	Bacharel em Direito
Oswaldo Sérgio Lobo	História da Civilização Brasileira	Padre

Fonte: Adaptado do Relatório de Funcionamento da Faculdade de Filosofia de Goiás. Anexo, 15b, 1951. (BORGES, 2006, p. 99).

Aliás, o fato dos docentes do curso de História da UG ser constituído totalmente por pessoas formadas em áreas diversas da História e Geografia pode ser atribuído à ausência de

⁸ Trata-se da condenação de um membro do alto comando do exército francês, o judeu Alfred Dreyfus, sob a acusação de alta traição por ter supostamente entregue aos alemães um documento contendo segredos do exército francês. Seu julgamento foi realizado às portas fechadas pelo qual foi condenado ao degredo perpétuo. Este caso dividiu a sociedade francesa e envolveu historiadores no debate sobre a veracidade do documento e sobre a legitimidade do julgamento já que acreditavam ter desrespeitado as regras jurídicas por se tratar de um judeu. Para saber mais sobre este assunto veja: BEGLEY, Lous. *O caso Dreyfus: Ilha do Diabo, Guantánamo e o pesadelo da história*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

profissionais com formação nessas áreas em Goiás. Vale lembrar que até o início da década de 1950 havia apenas 11 cursos de História em funcionamento em todo o país, localizados no Sul, Sudeste e algumas capitais do Nordeste. Esse quadro foi sendo modificado com a integração dos professores formados pela própria Faculdade aos seus quadros, conforme as Tabelas 7 e 8.

Tabela 7 – Relação de professores do curso de História e Geografia da UG em 1959.

Docente	Disciplina	Titulação
Antônio Theodoro da Silva Neiva	Antropologia e Etnografia	Licenciado em História e Geografia
Genesco Ferreira Bretas	Didática Geral e Especial de Geografia e História	Licenciado em Línguas Anglo-Germânicas
Percival Xavier Rebelo	Fundamentos Biológicos da Educação	Bacharel em Farmácia
Hélio Araújo Lobo	Fundamentos Sociológicos da Educação	Bacharel em Direito
José Sizenando Jaime	Geografia Física	Bacharel em Direito
Luiz Gonzaga de Faria	Geografia Humana	Bacharel em Direito
Agnelo Arlington Fleury Curado	História da América	Bacharel em Farmácia
Lena Castello Branco Ferreira Costa	História Antiga e Medieval, História Moderna e Contemporânea	Licenciado em História e Geografia
Joaquim Carvalho Ferreira	História Moderna e Contemporânea	Bacharel em Direito

Fonte: Adaptado de Relação do corpo docente ativo de 1959. Faculdade de Filosofia de Goiaz, 1960. (BORGES, 2006, p. 101).

Tabela 8 – Relação de professores do curso de História e Geografia da UG em 1960.

Docente	Disciplina	Titulação
Antônio Theodoro da Silva Neiva	Antropologia e Etnografia	Licenciado em História e Geografia
Luiz Palacín Gómez	Crítica Histórica, Iniciação Filosófica	Bacharel em Filosofia e Letras, Padre Jesuíta
Artur Rodrigues	Cultura Religiosa	Padre Jesuíta
Genesco Ferreira Bretas	Didática Geral e Especial de História	Licenciado em Línguas Anglo-Germânicas
Enrique Jaureguizar	Fundamentos Sociológicos da Educação	Licenciado, Padre Jesuíta
Agnelo Arlington Fleury Curado	História da América	Bacharel em Farmácia
Lena Castello Branco Ferreira Costa	História da América, História Moderna	Licenciada em História e Geografia
Joaquim Carvalho Ferreira	História do Brasil	Bacharel em Direito
Gilka Ferreira Salles	História Contemporânea	Licenciada em História e Geografia
José Sizenando Jaime	História Antiga e Medieval	Licenciado em História e Geografia
Luiz Thomazi	Psicologia	Licenciado, Padre Jesuíta

Docente	Disciplina	Titulação
Colemar Natal e Silva	Psicologia Educacional	Bacharel em Direito

Fonte: Adaptado de Relação do corpo docente ativo de 1960. Faculdade de Filosofia de Goiaz, 1960 (BORGES, 2006, p. 101).

Em 1975 o currículo de História foi substituído pelo de Estudos Sociais, com duração mínima de um ano e meio e máxima de quatro anos, com carga horária de 2.070 horas. O curso diplomava os concluintes em Licenciatura Curta em Estudos Sociais habilitando-os para a docência das disciplinas de Estudos Sociais, História, Geografia, Organização Social e Política do Brasil (OSPB) e Educação Moral e Cívica (EMC), no Primeiro Grau. Caso desejasse, o diplomado em Estudos Sociais poderia cursar mais um ano e meio de disciplinas complementares e receber o diploma também de Licenciatura Plena em História. O Curso foi estruturado em três ciclos: um ciclo básico (Estudos Gerais) com duração de um ano destinado à formação geral, comum a todos os cursos; o segundo ciclo (Disciplinas Profissionalizantes), com duração de dois anos, com disciplinas específicas do Curso e disciplinas pedagógicas; e um terceiro ciclo de História ou Geografia, com duração de um ano, para aqueles que desejassem integralizar a Licenciatura Plena em uma destas duas áreas (BORGES, 2006, p. 111-112). A estrutura curricular do curso que vigorou até 1983 está descrita na Tabela 9.

Um segundo curso superior de História em Goiás só foi oficialmente institucionalizado em 1968, pela Universidade Federal de Goiás (UFG), instituição federal criada em 1960 pelo governo de Juscelino Kubitschek, em contrapartida à autorização da criação da Universidade de Goiás pela iniciativa privada. A Universidade foi formada pelo agrupamento da Faculdade de Direito; Faculdade de Medicina; Faculdade de Farmácia e Odontologia; Escola de Engenharia do Brasil Central e pelo Conservatório de Música. Em 1962, foi institucionalizada a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras pelo Decreto-Lei n. 51.582, de 8 de novembro, tendo enfrentado uma grande oposição da Universidade de Goiás que temia a concorrência com a sua congênere. De acordo com Borges, embora não houvesse mais a obrigatoriedade da instalação da Faculdade de Filosofia, os dirigentes da UFG decidiram implantá-la inspirados na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da USP, pelo prestígio intelectual daquela Faculdade. Assim, os cursos implantados na Faculdade, incluindo o de História, buscariam seguir o modelo da Universidade de São Paulo.

Tabela 9 – Estrutura curricular do curso de Estudos Sociais da UG (1975-1983).

Ciclos	Disciplinas	Número de Créditos
Primeiro Ciclo (Estudos Gerais)	Iniciação Científica	28
	Introdução aos Estudos Sociológicos	28
	Introdução aos Estudos Teológicos	28
	Português I	28
	Português II	28
	Introdução à Pesquisa	28
	Introdução aos Estudos Filosóficos	28
Segundo Ciclo (Profissional)	Introdução à Estatística	80
	História Antiga	80
	História Medieval	80
	História Moderna	80
	História Contemporânea	80
	OSPB	80
	História do Brasil I e II	80
	Antropologia I e II	80
	Elementos da Geografia Física I e II	80
	Elementos da Geografia Humana I e II	80
	Política I e II	80
	Geografia do Brasil I e II	80
	Sociologia Geral I e II	80
Segundo Ciclo (Formação Pedagógica)	Didática	20
	Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau	20
	Psicologia da Educação A (Evolutiva)	20
	Psicologia da Educação B (Aprendizagem)	20
	Prática de Ensino de Estudos Sociais	20
Formação Moral e Cívica	Estudos dos Problemas Brasileiros I e II	04
Eletiva		04
Educação Física		04

Ciclos	Disciplinas	Número de Créditos
Total de Créditos		140

Fonte: Adaptado do currículo do Curso de Estudos Sociais. VAA, Universidade Católica de Goiás (BORGES, 2006, p. 112-113).

Além da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras foi criado, ainda na UFG, o Centro de Estudos Brasileiros (CEB) extinto pelo governo militar por suspeita de subversão, em 1964, permanecendo a Faculdade de Filosofia. Seguindo os princípios da congênere uspiana, a Faculdade teria como função a integração das instituições universitárias já existentes no estado e o oferecimento dos seguintes cursos: Matemática, Física, Pedagogia e Letras Neo-Latinas, a partir de 1963; Química, Geografia, História e Letras Anglo-Germânicas, a partir de 1964; Filosofia, Ciências Sociais, Letras Clássicas e História Natural, a partir de 1965.

Em 1964, no entanto, entrou em funcionamento apenas o curso de Ciências Sociais, por não haver congênere na UG – havia uma pressão muito forte por parte dos mantenedores daquela instituição para que a Federal não concorresse com seus cursos. Somente com o fechamento do CEB, em novembro de 1964, a abertura do curso de História e Geografia⁹ da UFG foi forçada, pois deveria incorporar os alunos do extinto curso em outros cursos da Universidade. Assim, em 1965, foi realizado o primeiro vestibular, que era oferecido de forma integrada (História e Geografia), vinculado ao Departamento de Ciências Sociais. O curso só foi reconhecido, no entanto, pelo Decreto federal nº 63.636, de 19 de novembro de 1968 (BORGES, 2006).

De acordo com Borges, a Faculdade de Filosofia previa cursos com duração de quatro anos, divididos em dois ciclos: primeiro ciclo formado por matérias básicas e o segundo por matérias específicas. A formação profissional previa duas modalidades: uma voltada para a preparação de intelectuais para o desenvolvimento de atividades científicas (Bacharelado) e outra voltada para a formação de professores (Licenciatura). No curso da UFG, Bacharelado e Licenciatura eram cursos independentes, no entanto, a falta de docentes e de instalações adequadas fez com que fosse dada uma maior ênfase à Licenciatura.

O quadro de docentes do curso e as disciplinas para as quais concursaram apontam para uma grande influência do curso da UG no da UFG, já que grande parte de seus docentes

⁹ Embora a Lei nº 2.594 de 08 de setembro de 1955 estabelecesse a separação entre os cursos de Geografia e História, o curso da UFG foi criado, em 1968, como curso único.

era oriunda desta última. Borges (2006) destaca que todos os docentes da Tabela 10 eram oriundos do CEB ou da Universidade de Goiás e que, com exceção do professor Luiz Gonzaga de Faria, todos eram formados em História e/ou Geografia. Isso já era considerado um grande avanço já que havia poucos profissionais com formação superior específica na capital goiana. Parte deles tinha sido formada pelo curso de História da UG.

Tabela 10 – Docentes do Curso de História e Geografia da UFG (1968).

Docente	Disciplina	Titulação
Alfredo Abinagem	Geografia Regional	Licenciado em História
Gilka Ferreira	História da América, Moderna e Contemporânea	Licenciada em História e Geografia
Horieste Gomes	Geografia Humana	Licenciado em História
José Ubiratan de Moura	Geografia do Brasil	Licenciado em História
Lena Castelo Branco F. Costa	História da Antiguidade, História Medieval	Licenciada em História e Geografia
Luiz Gonzaga de Faria	Biogeografia	Bacharel em Direito
Maria Augusta S. de Moraes	História e Geografia do Brasil	Licenciada em História e Geografia
Modesto Gomes	Introdução aos Estudos Históricos	Licenciado em História

Fonte: Conselho Federal de Educação. Parecer n. 213, 1968. (BORGES, 2006, p. 177).

Reconhecido em 1968, o curso de História da UFG foi organizado conforme as diretrizes da reforma universitária, vinculado à Faculdade de Filosofia. O curso se manteve durante todo o regime como Licenciatura Plena, já que a Licenciatura Curta era oferecida pela UG. Aliás, foi o currículo desta última que serviu de base para os demais cursos criados no estado a partir daí.

No norte e no interior do estado, somente décadas mais tarde, a partir de 1985, foram institucionalizados cursos superiores de História, conforme a Tabela 11.

Tabela 11 – Início de Funcionamento dos cursos de História em Goiás (1949-2009).

Localidade/ Instituição/Ano de Institucionalização/Grau	Localidade/ Instituição/Ano de Institucionalização/Grau
Goiânia/GO – UCG (1949) B/L	Pires do Rio/GO – UEG (1994) L
Goiânia/GO – UFG (1968) B/L	Irati/PR – UNICENTRO (1999) L
Porangatu/GO – UEG (1985) L	Itumbiara/GO – UEG (2000) L
Araguaína/TO – UFT (1985) L	Uruaçu/GO – UEG (2000) L
Porto Nacional/TO – UFT (1985) L	Crixás/GO – UEG (2001) L
Anápolis/GO – UEG (1986) L	Posse/GO – UEG (2001) L
Formosa/GO – UEG (1987) L	Itapaci/GO – UEG (2005) L

Localidade/ Instituição/Ano de Institucionalização/Grau	Localidade/ Instituição/Ano de Institucionalização/Grau
Iporá/GO – UEG (1988) L	Planaltina/GO – UEG (2005) L
Morrinhos/GO – UEG (1988) L	Goiânia/GO – UEG (2006) L
Quirinópolis/GO – UEG (1988) L	Jaraguá/GO – UEG (2006) L
Itapuranga/GO – UEG (1988) L	Luziânia/GO – UEG (2006) L
Goiás/GO – UEG (1989) L	São Luís de Montes Belos/GO L – UEG (2006)
Goianésia/GO – UEG (1990) L	Jataí/GO – UFG (2006) L
Catalão/GO – UFG (1991) B/L	Goiânia/GO – IFG (2009) L

Fonte: <emec.mec.gov.br>. B/L = Bacharelado/Licenciatura; L = Licenciatura.

Considerações Finais

A trajetória de institucionalização dos cursos superiores de História reforça a percepção das desigualdades regionais do Brasil. Enquanto em algumas regiões este ensino foi instituído na década de 1930, em outras, isso só ocorreu nos anos de 1980 e 1990. Um descompasso, portanto, que não se restringe às questões econômicas propriamente (embora esteja relacionado).

No caso de Goiás, o processo de instalação dos Cursos de História se deu de forma bastante incipiente, com projetos de cursos defasados, estruturas inadequadas e com professores pouco experientes e/ou de outras áreas do conhecimento. O que nos leva a considerar que esses cursos não promoviam uma formação para exercício pleno do ofício do historiador, mas apenas para o magistério na Educação Básica.

Na década de 1980 ocorreu um surto de abertura de cursos, promovido pelo governo do Estado, como uma “corrida” contra o tempo perdido, uma vez que o sistema educacional não conseguia acompanhar o crescimento populacional. De 1985 a 1990 foram criados dez novos cursos de História no estado, conforme se observa na Tabela 11. Esses cursos, no entanto, foram implantados “a toque de caixa”, sem nenhum acompanhamento do Ministério da Educação ou mesmo do Conselho Estadual de Educação, que se limitava a autorizar a implantação e o início do funcionamento. Não havia, portanto, nenhum compromisso especificamente com a formação do historiador ou com o progresso científico.

Luiz Antônio Cunha, analisando o livro de Ernesto Luiz Oliveira Júnior¹⁰ sobre os

¹⁰ Ernesto Luiz Oliveira Júnior era membro do Conselho Curador do Instituto Superior de Estudos Brasileiros tendo escrito o livro *Ensino técnico e desenvolvimento*, publicado no Rio de Janeiro pelo próprio Instituto em 1959.

problemas verificados no ensino superior no Brasil dos anos 1950, revela que já naquele período havia uma preocupação com a forma como as faculdades de filosofia, ciências e letras estavam sendo implantadas no país. No diagnóstico, Oliveira Júnior chamava a atenção para o fato de que, embora essas faculdades tivessem sido criadas com o propósito triplo de formar professores para o ensino secundário, formar pesquisadores científicos e realizar pesquisas científicas, apenas o primeiro estava sendo atingido pela maioria das faculdades e, ainda assim, de forma muito lenta. Seu diagnóstico ressaltava ainda que apenas as Faculdades da Universidade do Brasil e da Universidade de São Paulo tinham condições de realizar os três propósitos essenciais dispostos na concepção dessas faculdades. Segundo Oliveira Júnior:

As demais faculdades, criadas posteriormente, arranjaram-se como foi possível, como professores quase sempre improvisados, uma vez que não lhes seria possível contratar especialistas como as duas faculdades mencionadas. No regime de ficções em que vive o ensino no brasileiro, bastava que uma escola anunciasse a sua intenção de ministrar os cursos que a Lei exigia para que lhe fosse concedida autorização para funcionar. Ninguém jamais se interessou em saber se os cursos eram realmente ministrados, embora fosse evidente que muitas disciplinas, nunca lecionadas no Brasil em nível superior, dificilmente poderiam ser ministradas fora do Rio ou de São Paulo, quando mesmo nesses centros fora necessário recorrer ao concurso de especialistas estrangeiros. Em virtude dessa ficção, nossas faculdades de filosofia não só não puderam preencher as três funções que a lei lhes atribuiu, como, ainda, não conseguiram impor-se ao respeito da opinião pública, dos estudantes e de suas famílias. Hoje em dia podem ser contadas nos dedos as faculdades que estendem sua ação além do simples e precário preparo de professores de ensino médio (OLIVEIRA JÚNIOR, 1959 apud CUNHA, 2007a, p. 135).

Oliveira Júnior apresentava a situação observada no Brasil em 1956, no entanto, ela permaneceria (permanece?) por décadas ainda na maioria das instituições de ensino superior criadas do país a partir daí, inclusive nas de Goiás.

REFERÊNCIAS

- AIRES, Maria de Lourdes Fernandez Gonzalez. *A formação de professores para o ensino fundamental e médio na Universidade do Tocantins – uma avaliação preliminar do período 1988-96*. 1998. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 1998, p. 108.
- BORGES, Simone Aparecida. *Os cursos de história da Universidade Católica de Goiás e da Universidade Federal de Goiás: um olhar histórico*. 2006. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2006.

BRASIL. Congresso. Senado. *Constituição (1988)*. Disponível em: <www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/CON1988_05.10.1988/CON1988.pdf>. Acesso em: 31 mar. 2011.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. BRASIL. Congresso. Senado. *Lei 9.394*, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=102480&tipoDocumento=LEI&tipoTexto=PUB>. Acesso em: 31 mar. 2011.

BRASIL. Congresso. Senado. *Decreto-Lei 8.457*, de 26 de dezembro de 1945. Dá nova redação ao art. 5º do Decreto nº 19.851, de 11 de abril de 1931. Disponível em: <www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.actionid=30328&tipoDocumento=DEL&tipoTexto=PUB>. Acesso em: 15 mar. 2011.

BRASIL. Congresso. Senado. *Decreto-lei nº 421*, de 11 de maio de 1938. Regula o funcionamento dos estabelecimentos de ensino superior. Disponível em: <www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.actionid=12865&tipoDocumento=DEL&tipoTexto=PUB>. Acesso em: 20 jun. 2011.

BRASIL. Congresso. Senado. *Lei 4.759*, de 20 agosto de 1965. Dispõe sobre a denominação e qualificação das Universidades e Escolas Técnicas Federais. Disponível em: <www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.actionid=115901&tipoDocumento=LEI&tipoTexto=PUB>. Acesso em: 12 nov. 2010.

BRASIL. Congresso. Senado. *Lei 5.540*, de 28, de novembro de 1968. Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências. Disponível em: <www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=102363&tipoDocumento=LEI&tipoTexto=PUB>. Acesso em: 20 jan. 2011.

BRASIL. Congresso. Senado. *Lei nº 5.692*, de 11 de agosto de 1971. Fixa as diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus. Disponível em: <www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=102368&tipoDocumento=LEI&tipo%20Texto=PUB> . Acesso em: 20 jan. 2011.

BRASIL. *Decreto-lei nº 547*, de 18 de Abril de 1969. Autoriza a organização e o funcionamento de cursos profissionais superiores de curta duração. Disponível em: <www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.actionid=118843&tipoDocumento=DEL&tipoTexto=PUB>. Acesso em: 20 jan. 2011.

CUNHA, Luiz Antônio. *A universidade crítica: o ensino superior na república populista*. 3. ed. São Paulo: Editora UNESP, 2007a.

CUNHA, Luiz Antônio. *A universidade reformada: o golpe de 1964 e a modernização do ensino superior*. 2. ed. São Paulo: Editora UNESP, 2007b.

CUNHA, Luiz Antônio. *A universidade temporã: o ensino superior, da Colônia à Era Vargas*. São Paulo: Editora Unesp, 2007c.

DUMOULIN, Olivier. *Le rôle social de l'historien: de la chaire au prétoire*. Paris: Éditions Albin Michel S.A, 2003, p. 215-216.

FÁVERO, Maria de Lourdes de Albuquerque. *Universidade e poder: análise crítica, fundamentos históricos: 1930-45*. 2. ed. Brasília: Editora Plano, 2000.

FONSECA, Selva Guimarães. *Caminhos da história ensinada*. Campinas: Papyrus, 1993. (Coleção Magistério: Formação e Trabalho Pedagógico).

FERREIRA, Marieta de Moraes. Notas sobre a institucionalização dos cursos universitários de história no Rio de Janeiro. In: GUIMARÃES, Manoel Luiz Salgado (Org.). *Estudos sobre a escrita da história*. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2006, p. 139-161.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. E-mec - Sistema de regulação do ensino superior. Instituições de educação superior e cursos cadastrados. Disponível em: <<http://emec.mec.gov.br/>>. Acesso em: de 26 set. 2008 a 20 ago. 2010.

SILVA, Norma Lucia da. *Institucionalização do ensino superior de história e profissionalização docente no interior do Brasil - Araguaína, TO (1985-2002)*. 2011. 192 f. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011.